

Ata da Reunião da Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, realizada em 15/07/2024.

No dia 15/07/2024, às 15:00 horas, via mediação tecnológica, realizou-se a reunião da Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS).

Membros presentes:

João Batista Lopes da Silva (Coordenador)
Lívia Santos Lima Lemos (Representante Docente)
Marcia Nunes Bandeira Roner (Representante Docente)
Alexandro Rocha da Silva Júnior (Representante Discente)

Pontos de Pauta:

Pauta 01. Resultado da Chamada Interna PPGCS 01/2024 - Seleção de Bolsistas de Mestrado do PPGCS
Pauta 02. Indicação de dois/duas discentes para as duas cotas CAPES/PROPPG

Deliberações dos pontos de pauta:

Pauta 01. Resultado da Chamada Interna PPGCS 01/2024 - Seleção de Bolsistas de Mestrado do PPGCS. No dia 05 de julho de 2024 a comissão de bolsas do PPGCS, portaria UFSB/CFDT 013/2024, publicou a Chamada Interna PPGCS 01/2024 para criar uma lista de indicação de bolsistas do PPGCS - a Chamada Interna PPGCS 01/2024 e os resultados encontram-se anexo a esta ata. Após a tramitação dos processos de elaboração da lista de indicação dos bolsistas, a comissão publicou o resultado da chamada no dia 15/07/2024 com a seguinte ordem de classificados para receberem bolsa quando houver a disponibilidade (Tabela 1).

Tabela 1. Resultado da Chamada Interna PPGCS 01/2024 com a lista de classificados em ordem para receber bolsa quando houver a disponibilidade

Matrícula	CPF	Nome	Pontuação	Ordem
2024100140	066.406.015-32	MARINA BARBOSA SOUZA	46,13	1
2024100257	073.371.545-18	CALLYNE DE MOURA REIS	45,25	2
2024100088	015.966.015-74	GILSON SANTANA DOS SANTOS	44,80	3
2024100210	071.823.675-05	ALEXANDRO ROCHA DA SILVA JUNIOR	44,03	4
2023101625	064.688.585-50	EDIANE OLIVEIRA SOUZA	36,10	5
2024100266	114.569.957-07	ELIZA GABRIELLA PEDRO DA SILVEIRA	34,33	6
2024100168	076.326.115-76	ELI SHUAB CARVALHO LIMA	26,73	7
2024100220	060.601.855-76	PAMILA CRISTINA GOMES ROSARIO	25,50	8
2024100079	033.432.215-46	LUANA ALMEIDA SANTOS	24,63	9

A comissão de seleção de bolsas do PPGCS DELIBEROU que irá seguir a ordem da lista da Tabela 1, para a indicação de bolsas até uma nova entrada regular de estudantes no PPGCS, salvo bolsas de projetos específicos.

Pauta 02. Indicação de dois/duas discentes para as duas cotas CAPES/PROPPG. No dia 04 de julho de 2024, a coordenação do PPGCS recebeu da Coordenação de Pós-Graduação um e-mail com duas cotas de bolsas, para realizar a indicação de dois/duas discentes até o dia 15/07/2024. Seguindo a ordem da Chamada

39 Interna PPGCS 01/2024, as duas indicações da comissão de bolsas são: MARINA BARBOSA SOUZA
40 (2024100140) e CALLYNE DE MOURA REIS (2024100257).

41

42 Nada mais havendo a tratar, às 15:30 horas, o coordenador agradeceu a presença de todos e deu por
43 encerrada a reunião, e para constar eu, João Batista Lopes da Silva, lavrei a presente ATA, que, após
44 aprovada, vai ser assinada por mim e pelos Membro.

45

46 João Batista Lopes da Silva
47 **Coordenador do PPGCS**

48

49

Demais Membros:

50

51 Lívia Santos Lima Lemos (Representante Docente)

52 Marcia Nunes Bandeira Roner (Representante Docente)

53 Alexandre Rocha da Silva Júnior (Representante Discente)



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO ROCHA DA SILVA JUNIOR
Data: 15/07/2024 15:55:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LIVIA SANTOS LIMA LEMOS
Data: 15/07/2024 16:00:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCIA NUNES BANDEIRA RONER
Data: 15/07/2024 16:18:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Emitido em 15/07/2024

ATA Nº 462/2024 - PPGCS (11.01.07.08.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/07/2024 18:05)

JOAO BATISTA LOPES DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGCS (11.01.07.08.04)

Matrícula: ###325#9

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **462**, ano: **2024**,
tipo: **ATA**, data de emissão: **15/07/2024** e o código de verificação: **5a764c0bdb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE - PPGCS

Chamada Interna PPGCS 01/2024 - Seleção de Bolsistas de Mestrado do PPGCS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS) convoca discentes regularmente matriculados(as) no Programa a apresentarem manifestação de interesse em concorrer a eventuais bolsas procedentes de cotas institucionais oferecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, eventualmente, de outras agências de fomento, a exemplo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

2. OBJETIVOS

2.1. Apoiar a formação de recursos humanos qualificados, a consolidação de cursos de pós-graduação e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Bahia, para desenvolvimento de pesquisa que resulte em dissertação de mestrado e outras produções científicas, através da concessão de bolsas de mestrado.

3. REQUISITOS

3.1. Do(a) candidato(a)

- a) Estar regularmente matriculado(a) no PPGCS;
- b) Ter dedicação integral às atividades deste Programa de Pós-graduação stricto sensu;
- c) Não ter reprovação em componente curricular;
- d) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- e) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES

ou pela respectiva agência de fomento concedente, assim como em observância à Resolução 01/2023 PROPPG/UFSB;

f) Se servidor(a) público(a), atestar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

g) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES ou de outras agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada; e

h) Quando bolsista da FAPESB, estar adimplente e manter cadastro atualizado nos respectivos sistemas eletrônicos.

4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a) Contribuir com ações do Programa (organização de eventos, divulgação em redes sociais, participar em ao menos uma comissão de trabalho etc.);

b) Manter Currículo Lattes atualizado, pelo menos a cada três meses, inclusive com a adição do projeto executado como dissertação de mestrado, além da indicação do apoio financeiro da agência de fomento, a associação do vínculo com a pós-graduação e o nome do(a) orientador(a);

c) Atender aos prazos e normas do programa para a manutenção da bolsa;

d) Conhecer as normas para as modalidades de bolsas de Mestrado das cotas institucionais das agências de fomento (Res. FAPESB n. 02/2020 e Port. CAPES n. 76/2010); e

e) Entrega de um relatório de atividades parcial no 11º e um relatório final no 24º mês considerando a data de ingresso no curso (verificar modelo no site). A manutenção da bolsa está condicionada à aprovação do relatório parcial pelo Colegiado do Programa.

5. DAS BOLSAS

5.1. Mediante disponibilidade, será concedida 1 (uma) bolsa de mestrado para cada candidato(a) selecionado(a) de acordo com os critérios definidos nesta Chamada.

5.2 A bolsa terá valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para mestrado, conforme Tabela de Valores de Bolsas da CAPES.

5.2.1 Bolsas de outras agências de fomento podem assumir valores diferentes.

5.3. A vigência da bolsa se inicia na data de assinatura do termo de outorga/compromisso, sendo vedado o recebimento de mensalidades da bolsa referentes a meses anteriores a esta data, e não poderá ultrapassar o 24.º mês de curso de mestrado, contados a partir da data oficial comprovada de matrícula no PPGCS.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de participação previstos nesta Chamada serão classificados(as) por ordem decrescente de pontos obtidos no barema (Anexo VII), observando:

a) Situação socioeconômica; e

b) Classificação no processo seletivo do PPGCS no qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e ingressou no Programa.

6.2. Em caso de empate, serão priorizados(as) discentes em maior vulnerabilidade, ou seja, quem tiver maior pontuação no critério socioeconômico.

6.3. Candidatos(as) que cumprirem os critérios estabelecidos nesta chamada, e forem aprovados(as), comporão lista de reserva para bolsas a serem implementadas na medida da sua disponibilização e na ordem de classificação, a partir da sua concessão pelas agências de fomento ao Programa, sendo convocados para apresentação de documentação específica, em prazo determinado.

7. DA SUBMISSÃO

7.1 Das inscrições

7.1.1. Os(As) candidatos(as) devem efetuar as inscrições, exclusivamente, por meio do e-mail selecao.ppgcs@ufsb.edu.br, até 9 de julho de 2024, conforme descrito no cronograma apresentado adiante, enviando os itens listados no item 7.2 desta Chamada em **um único arquivo no formato PDF**, assinado digitalmente na plataforma gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>). Observação: recomenda-se que a assinatura digital seja a última etapa do processo para que sua verificação digital permaneça válida, podendo ser uma única assinatura digital para todo o arquivo PDF único.

7.1.2. Só serão aceitas para análise as documentações enviadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma.

7.1.3. A comissão de bolsas não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos.

7.2 Documentação necessária para inscrição

a) Os(As) estudantes em vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher os anexos I a VI da Resolução 01/2023 PROPPG/UFSB, converter em PDF, sendo que os anexos V e VI não são de preenchimento obrigatório;

b) Barema de avaliação (Anexo VII) totalmente preenchido, para conferência pela comissão de bolsas; e

c) Apresentar declaração (modelo livre) da sua necessidade socioeconômica, com as justificativas pertinentes, por meio da sua última declaração completa do Imposto de Renda e a do(a) cônjuge, se for em comunhão de bens, ou contracheques, ou através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do candidato no CadÚnico. Isentos(as) e estrangeiros(as) deverão redigir e apresentar declaração com registro dos rendimentos mensais, atividade(s) profissionais desenvolvidas, descrição dos bens e número de dependentes, em Português.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Para implementação da bolsa, quando convocados(as), a coordenação entrará em contato para envio da documentação e orientações cabíveis, conforme a agência de fomento da bolsa.

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	Datas
Publicação da Chamada	05/07/2024
Inscrição dos interessados na Chamada	Até 09/07/2024
Resultado Preliminar	Até 12/07/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Até 14/07/2024
Resultado da Chamada	Até 15/07/2024

9.1. Pedidos de recurso, devidamente formalizados e justificados, serão recebidos para análise exclusivamente por meio do e-mail selecao.ppgcs@ufsb.edu.br, no período descrito no cronograma desta Chamada.

Teixeira de Freitas, 05 de julho de 2024.

Comissão de Bolsas PPGCS – Portaria UFSB/CFDT 013/2024.

ANEXO I -Declaração de composição familiar (Resolução 01/2023 PROPPG/UFSB)

TABELA DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA				
Nº	Nome dos membros do grupo familiar (1)	Parentesco (2)	Origem da Renda	Renda Total
1		O/A próprio/a candidato/a		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
(1) Nome completo sem abreviaturas			Soma das rendas do grupo familiar	
(2) Parentesco com o candidato			Quant. membros do grupo familiar	
(3) Renda Familiar Bruta per capita = soma de todas as rendas dividido pela quantidade de membros do grupo familiar			RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA(3)	

_____, ____ de _____ de _____ Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II - Declaração de renda (Resolução 01/2023 PROPPG/UFSB)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____

- O/A candidato/a**
- Membro da família (MF) do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que sou:

- Trabalhador/a Assalariado/a sem carteira assinada***
- Trabalhador/a Assalariado/a sem contracheque*
- Agricultor/a Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo/a*
- Trabalhador/a Informal*
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis
- Bolsista acadêmico (Iniciação Científica, Extensão, Monitoria, etc)*
- Bolsista de permanência estudantil (BAP, Monitoria Inclusiva e Bolsa Permanência do MEC)*
- Beneficiário de auxílio/s de assistência estudantil da UFSB (moradia, alimentação, transporte e creche)
- Benefícios sociais*
- Rescisão, Seguro desemprego e FGTS.

*Descreva qual a atividade que você realiza: _____ Recebi a
renda bruta descrita abaixo:

Descrição da renda				
Mês	Renda 1	Renda 2	Renda 3	Somatório das Rendas
Mês 1				
Mês 2				
Mês 3				

Caso você possua dois tipos de renda, no campo "Descrição da renda", indique a origem da renda 1, renda 2 e renda 3.

Exemplo 1: Renda 1 - auxílio/bolsas da UFSB, Renda 2: Bolsa de iniciação científica (CNPQ, PIBID, etc)

Exemplo 2: Renda 1 - Auxílio Brasil, Renda 2 – Trabalho Informal, Renda 3 - Doação

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos a agência de fomento pelo candidato/a bolsista.

_____, _____ de _____ de _____ Local e data

Assinatura do/a declarante

ANEXO III - Declaração de ausência de renda (Resolução 01/2023 PROPPG/UFSB)

Eu,

RG

CPF:

- O/A candidato/a**
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral (trabalhos informais [bicos, freelance], rendimentos informais), seja ela, trabalho informal ou formal ou de auxílios do Governo Federal e de outras instituições.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório ea ampla defesa, ensejará o cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos a agência de fomento pelo candidato/a bolsista.

_____, _____ de _____ de _____ Local e data

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV| - Declaração de moradia (Resolução 01/2023 PROPPG/UFSB)

Eu,
RG
CPF

Declaro para os devidos fins que o/a estudante _____, de matrícula _____, candidato/a do processo seletivo bolsas de pós-graduação, é residente e domiciliado/a nascido/a em _____ de _____, no endereço _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos a agência de fomento pelo candidato/a bolsista.

_____, de _____ de _____ Local e data

Assinatura do/a declarante

ANEXO V - Declaração de doação (Resolução 01/2023 PROPPG/UFSB)

Eu,
RG,
CPF,

Declaro para os devidos fins, que sou (grau de parentesco) _____ e faço doações mensais para o/a estudante _____ ou seu grupo familiar no valor de R\$ _____.

Informo que os valores são entregues:

Em conta bancária

- Banco:

- Agência:

- Operação:

- Conta:

Em mãos.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos a agência de fomento pelo candidato/a bolsista.

_____, _____ de _____ de _____ Local e data

Assinatura do/a declarante

ANEXO VI - Declaração de Pensão Alimentícia (Resolução 01/2023 PROPPG/UFSB)

JUDICIAL

NÃO JUDICIAL

Eu, _____,
RG _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins, que recebo mensalmente pensão alimentícia de _____ (nome e grau de parentesco) no valor de R\$ _____. Informo que os valores são entregues:

Em conta bancária (Banco: _____, Agência: _____, Operação: _____, Conta: _____);

Em mãos.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____ Local e data

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII - Barema de Avaliação

Situação Socioeconômica (TABELA A)	Pontuação Máxima: 50 Pontos	
Renda <i>per capita</i> (última declaração completa do Imposto de Renda e a do cônjuge, se for em comunhão de bens ou contracheques)	30	
1. Renda <i>per capita</i> familiar abaixo de 0,5 Salário Mínimo	30	
2. Renda <i>per capita</i> familiar entre 0,5 a 1,0 Salário Mínimo	20	
3. Renda <i>per capita</i> familiar entre 1,0 e 1,5 Salários Mínimo	10	
Questões sociais	20	
1. Dificuldade de acessibilidade (atestado médico)	10	
2. Políticas de ações afirmativas (aprovado no processo seletivo pelo sistema de cotas e/ou reserva de vagas)	10	
Subtotal A		

Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCS	Pontuação Máxima: 10 Pontos	
Indicar sua nota final da classificação		
Subtotal B		

Pontuação Total (A+B)	
------------------------------	--

Indicação de Conhecimento e auxílio em ações e comissões do programa

Eu, **nome e CPF**, do curso de mestrado da Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências e Sustentabilidade, declaro, sob pena de suspensão da bolsa concedida que:

() Estou ciente e declaro conhecimento das normas de implementação de bolsas pelo Programa e agências de fomento, incluindo o envio de relatório.

() Estou ciente e declaro conhecimento da minha obrigação em auxiliar em atividades e organização de eventos do curso, mantendo contato com a coordenação para suporte e orientações cabíveis.

() Estou ciente e declaro conhecimento da minha obrigação em participar de ao menos uma comissão de apoio ao Programa, a ser designada pela coordenação, devendo manter contato com a mesma para suporte e orientações cabíveis.

() Estou ciente e declaro formalmente que as informações prestadas são verdadeiras (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro) e se obriga, sob as penas da lei, a fornecer exclusivamente dados verdadeiros.

Observação: a não marcação de todos os itens acima invalidará a inscrição do(a) candidato(a).

Teixeira de Freitas, ____ de ____ de 2024

Assinatura
Nome e CPF do(a) candidato(a)



CHAMADA INTERNA PPGCS 01/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PPGCS

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS), instituída pela Portaria CFDT 013/2024, torna público o resultado preliminar da seleção de bolsistas:

Matrícula PPGCS	Pontuação pela comissão	Classificado/Desclassificado
2024100140	46,13	DESCCLASSIFICADA/O - ITEM 7.2 ALINEA C) - CANDIDATA/O NÃO APRESENTOU JUSTIFICATIVA SOCIOECONÔMICA
2024100257	45,25	CLASSIFICADA/O
2024100088	44,80	DESCCLASSIFICADA/O - ITEM 7.2 ALINEA C) - CANDIDATA/O NÃO APRESENTOU JUSTIFICATIVA SOCIOECONÔMICA
2024100210	44,03	CLASSIFICADA/O
2023101509	34,60	DESCCLASSIFICADA/O - CANDIDATA/O APRESENTA REPROVAÇÃO EM CC
2024100266	34,33	DESCCLASSIFICADA/O - ITEM 7.2 ALINEA C) - CANDIDATA/O NÃO APRESENTOU JUSTIFICATIVA SOCIOECONÔMICA
2024100168	26,73	CLASSIFICADA/O
2024100220	25,50	CLASSIFICADA/O
2024100079	24,63	CLASSIFICADA/O
2024100239	14,18	DESCCLASSIFICADA/O - ITEM 7.2 ALINEA C) - CANDIDATA/O NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RENDA OU AUSÊNCIA NEM JUSTIFICATIVA SOCIOECONÔMICA
2023101625	6,10	DESCCLASSIFICADA/O - ITEM 7.2 ALINEA C) - CANDIDATA/O NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RENDA OU AUSÊNCIA NEM JUSTIFICATIVA SOCIOECONÔMICA
2024100050	5,90	DESCCLASSIFICADA/O - ITEM 7.2 ALINEA C) - CANDIDATA/O NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RENDA OU AUSÊNCIA

Os RECURSOS ao resultado preliminar, conforme previsão na Chamada, serão apreciados pela Comissão de Seleção, devendo o/a candidato/a apresentar sucinta e objetivamente as razões para a contestação do resultado, apresentando a documentação faltante, se for o caso. Os recursos e documentação faltante devem ser encaminhados via e-mail, selecao.ppgcs@ufsb.edu.br

O julgamento dos recursos não gera efeitos suspensivos das etapas deste processo seletivo.

Teixeira de Freitas, 12/07/2024.

Comissão de Bolsas PPGCS – Portaria UFSB/CFDT 013/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSC
CAMPUS PAULO FREIRE
CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE



CHAMADA INTERNA PPGCS 01/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PPGCS

RESULTADO DOS RECURSOS A CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS), instituída pela Portaria CFDT 013/2024, torna público o resultado dos recursos a classificação preliminar da seleção de bolsistas:

Matrícula PPGCS	RECURSO
2023101625	DEFERIDO
2024100266	DEFERIDO
2024100088	DEFERIDO
2024100140	DEFERIDO
2023101509	INDEFERIDO

Teixeira de Freitas, 15/07/2024.

Comissão de Bolsas PPGCS – Portaria UFSC/CFDT 013/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSC
CAMPUS PAULO FREIRE
CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE



CHAMADA INTERNA PPGCS 01/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PPGCS

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade (PPGCS), instituída pela Portaria CFDT 013/2024, torna público o resultado da classificação para seleção de bolsistas:

MATRÍCULA PPGCS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2024100140	46,13	1
2024100257	45,25	2
2024100088	44,80	3
2024100210	44,03	4
2023101625	36,10	5
2024100266	34,33	6
2024100168	26,73	7
2024100220	25,50	8
2024100079	24,63	9
2023101509	DESCCLASSIFICADA/O	
2024100239	DESCCLASSIFICADA/O	
2024100050	DESCCLASSIFICADA/O	

Teixeira de Freitas, 15/07/2024.

Comissão de Bolsas PPGCS – Portaria UFSC/CFDT 013/2024.